



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Secção do Ceará

PORTARIA Nº 05/2020 – PRES/OAB-CE

“Nomeação de Advogado para elaboração de estudo.”

Considerando a necessidade da elaboração de estudo acerca da concessão de serviços delegados;

Considerando os últimos acontecimentos e diversos relatos difundidos pela imprensa, acerca das cobranças em duplicidade promovidas pela ENEL, difundidos pela imprensa;

Considerando que a má gestão se configura como inadequado serviço essencial prestado à população;

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

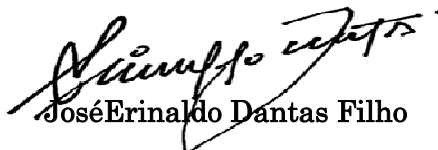
Art.1º - Nomear o advogado **Flávio Aragão Ximenes- OAB/CE 8.802** para elaborar estudo técnico, sobre a possibilidade da perda de concessão do serviço público exercido pela ENEL.

Art.2º - O presente estudo será elaborado sem custo para a instituição e apresentado ao Conselho Seccional da OAB/CE

Dê ciência.

P. R. e Cumpra-se

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2020.


José Erinaldo Dantas Filho

Presidente da OAB-CE